



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 280, de 12 de julho de 2023

Nomeia servidores para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições previstas no § 1º, do art. 67 do Decreto estadual nº 6.295/2005, e alterações posteriores dada pelo Decreto estadual nº 7673/2012, que regulamenta a Lei estadual nº 14.245/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal:

I – Engenheiros Agrônomos:

- a) Regina Maria De Cesare Parmezan Toledo - titular;
- b) José de Souza Reis Filho - titular;
- c) Elíria Alves Teixeira - suplente;
- d) Celen Resende - suplente.

II – Jurídicos:

- a) João Flávio Canela de Amorim - titular;
- b) Lúcia Patrícia Pacheco Silva - suplente.

Art. 1º Nas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, a Presidente do Órgão Colegiado será substituída pelo titular José de Souza Reis Filho, e este pelos suplentes na ordem indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 725/2021 (SEI nº 000025195977).

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente da Agrodefesa

RAINERO DE LIMA E SILVA QUEIROZ
Diretor em Substituição de Defesa Agropecuária
Portaria nº 270/2023

RENAN WILLIAN MARTINS DE ABREU



Documento assinado eletronicamente por **RENAN WILLIAN MARTINS DE ABREU, Diretor (a)**, em 12/07/2023, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAINERO DE LIMA E SILVA QUEIROZ, Diretor (a) em Substituição**, em 12/07/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 12/07/2023, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49643273** e o código CRC **FB733336**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yaté, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@ag.defesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900066002843



SEI 49643273

Obs.: Portaria publicada no Diário oficial do Estado de Goiás, em 13/07/2023, pg. 48.